



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 26/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11//2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do objeto “confecção de uniformes”, possuindo até o presente momento Menor Preço Global de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), para o fornecimento total do objeto. O Termo de Referência com as informações completas pode ser consultadas no sítio www.saaesenadorfirmino.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: compras@saaesenadorfirmino.com.br. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 19/04/2024, e que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos nos art.s 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Senador Firmino, 16 de abril de 2024.

Jéssica de Paula da Mata
Agente de Contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

ANEXO I **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

III - Qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;

IV - Qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

V - Declaração:

- a) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126



EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Refere-se à confecção de uniformes (camiseta baby look e camiseta, calças, camisa térmica e outros) para toda a equipe, visando atender às necessidades do SAAE, conforme quantidade e especificações abaixo:

1.1.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	<p>Calça masculina na cor cinza, confeccionada em Brim pesado, 100% algodão tecido profissional de primeira qualidade, cós em elástico e presilhas. <u>Aplicação de faixas refletivas de 2,5 centímetros de largura, na altura do joelho.</u> Sendo: 03 n° 40; 9 n° 42; 3n° 44; 03 n° 46 e 03 n° 50.</p>  <p><i>Imagem ilustrativa</i></p>	Peças	21
02	<p>Calça feminina na cor azul, confeccionada em Brim pesado, 100% algodão tecido profissional de primeira qualidade, cós em elástico e presilhas. <u>Aplicação de faixas refletivas de 2,5 centímetros de largura, na altura do joelho.</u> Sendo: 01 n° 38; 02 n°40</p>  <p><i>Imagem ilustrativa</i></p>	Peças	3
03	<p>Jaleco masculino na Cor cinza confeccionada em Brim pesado 100% algodão tecido profissional de primeira qualidade, mangas curtas com bainhas fixas, abertura frontal com fechamento através em botões embutidos, 02 (dois) bolsos na parte inferior e 01(um) bolso chapado no lado esquerdo com logotipo do SAAE, tecido único nas costas com a inscrição SAAE . <u>Aplicação de fita refletiva de 2,5 cm costuradas nas mangas e na parte inferior.</u> Sendo: 7- M; 8- G.</p>	Peças	15



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO




Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

			
	<i>Imagem ilustrativa</i>		
04	<p>Camisa unisex, na cor azul marinho, confeccionada tecido malha de primeira qualidade, com um bolso do lado esquerdo onde deverá ser bordada a logomarca do SAAE. Sendo: 18-G;</p> 	peças	18
	<i>Imagem ilustrativa</i>		
05	<p>CAMISA GOLA POLO FEMININA Tecido piquet Tecido 50% de Algodão e 50% de Poliéster. Babylook Personalização: logotipo SAAE bordado; Cor: Branca; Mangas: curtas; Acabamento da gola na cor da Azul escuro; Friso da manga na cor azul escuro; Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento; Sendo: 05 tamanho M; 04 tamanho G; 1 tamanho GG</p> 	Peças	10
	<i>Imagem ilustrativa</i>		
06	<p>CAMISA GOLA POLO MASCULINA Tecido piquet Tecido 50% de Algodão e 50% de Poliéster.</p>	Peças	02



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

	<p>Personalização: logotipo SAAE bordado; Cor: Branca; Mangas: curtas; Acabamento da gola na cor Azul escuro; Friso da manga na cor azul escuro; Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento; Sendo: 02 tamanho M</p>  <p><i>Imagem ilustrativa</i></p>		
07	<p>Calça masculina, jeans com 02 (dois) bolsos laterais tipo faca e 02 (dois) bolsos traseiros; cós em elástico com logo bordada no bolso dianteiro esquerdo, Sendo: 3 nº38; 2 nº40; 3 nº 42</p>	Peças	8
08	<p>Calça feminina, jeans com 02 (dois) bolsos laterais tipo faca e 02 (dois) bolsos traseiros; cós em elástico com logo bordada no bolso dianteiro esquerdo, Sendo: 3 nº38; 3nº42</p>	Peças	6
09	<p>Camisa Social feminina, manga curta, em tecido algodão misto tipo <i>passa - fácil</i>, na cor branca, com abertura frontal em toda extensão fechada por 06 botões, gola esporte, com o logotipo do SAAE bordado na parte superior esquerda. Aviamento de primeira qualidade, Sendo: 03 tamanho G; 03 tamanho M.</p>  <p><i>Imagem ilustrativa</i></p>	Peças	6
10	<p>Camisa Social masculina, manga curta, em tecido algodão misto tipo <i>passa - fácil</i>, na cor branca, com abertura frontal em toda extensão fechada por 06 botões, gola esporte, com o logotipo do SAAE bordado na parte superior esquerda. Aviamento de primeira qualidade, Sendo: 01 tamanho M.</p>	Peças	01



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO





Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

			
	<i>Imagem ilustrativa</i>		
11	<p>Calça Pantalona Alfaiataria – Cintura Alta – Bolso faca na frente e embutido atrás– Tecido Gabardine Milano Plus com Elastanom, na cor azul marinho escuro- feminina. Sendo: 2 nº38; 1 nº 40, 3 nº42; 2 nº 46; 2 nº48.</p> 	Peças	10
	<i>Imagem ilustrativa</i>		
12	<p>Calça Social Masculina – Alfaiataria –confeccionada em tecido Oxford, resistente e com extensa durabilidade, que não desbota nem amassa facilmente na cor azul marinho escuro. Sendo: 2 nº 38</p> 	Peças	02
	<i>Imagem ilustrativa</i>		
13	<p>Camisa social feminina, branca, com manga longa, em tecido algodão misto tipo <i>passa - fácil</i>, na cor branca, com abertura frontal em toda extensão fechada por 06 botões, manga curta, gola esporte, com o logotipo do SAAE bordado na parte superior esquerda. Aviamento de primeira qualidade, Sendo: 03 tamanho G; 03 tamanho M.</p> 	Peças	06
	<i>Imagem ilustrativa</i>		
14	<p>Camisa social masculina, com manga longa, em tecido algodão misto tipo <i>passa - fácil</i>, na cor</p>	Peças	01



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

	<p>branca, com abertura frontal em toda extensão fechada por 06 botões, manga curta, gola esporte, com o logotipo do SAAE bordado na parte superior esquerda. Aviamento de primeira qualidade, Sendo: 01 tamanho M</p>  <p><i>Imagem ilustrativa</i></p>		
15	<p>Camiseta Térmica Segunda Pele UV Protection, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ Blusa Térmica adequada para exposição ao Sol, o efeito de proteção UV é permanente. Bloqueia de 99% dos raios UV-A e UV-B, proteção UV não sai após as lavagens. Sendo: 4-M; 8-G; 4-GG; 2-XG</p>  <p><i>Imagem ilustrativa</i></p>	Peças	18

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A realização deste processo de contratação, justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada em confecção de uniformes.

2.1.2. A utilização de uniformes padronizados pelos servidores do SAAE é fundamental para a sua devida identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. O uniforme é uma peça imprescindível em uma empresa, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade para o cliente.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A NLL prevê em seu Art. 75, a possibilidade em contratar produtos cujo teto da estimativa da contratação não exceda o montante de R\$ 59.906,02.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

3.2. Por não haver maiores necessidades de contratação do mesmo objeto, e levando em consideração o valor praticado atualmente pela administração, a adoção de dispensa de licitação se mostra plausível.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

4. DO ENQUADRAMENTO NA NATUREZA DE SERVIÇOS COMUNS.

4.1. Considerando as características dos serviços a serem adquiridos, o objeto desta aquisição pode ser caracterizado como serviços comuns, cujo padrão de qualidade pode ser satisfeito por padrões usuais de mercado, possuindo, desse modo, a caracterização de serviços conforme previsto no Art. 75, Inc. II da NLL.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até trinta dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Rua Pio XII, 140, Centro. CEP 36540-000. Senador Firmino – MG.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e outros inerentes a aquisição pretendida.

7.2. Zelar e garantir a boa qualidade dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos de seu estabelecimento até o local determinado pelo SAAE, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento, quando for o caso;

7.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao SAAE;

7.5. Arcar, de forma exclusiva, com todos os ônus necessários a execução dos serviços que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

- 7.6. Permitir o acesso a documentos necessários e pertinentes pelo SAAE.
- 7.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o SAAE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos seus ou de quem em seu nome agir, decorrentes irresponsabilidade e ingerência.
- 7.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução.
- 7.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do SAAE.
- 7.10. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 7.11. Dar/Apresentar garantia, pelo prazo legal, de todos os serviços fornecidos, podendo as garantidas ser por prazo superior ao mínimo legal exigido.
- 7.12. Assinar a Ata, contrato ou documento similar originário do processo de contratação.
- 7.13. Cumprir todas as obrigações inerentes ao objeto, bem como o T.R e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 8.1. Receber, conferir e aprovar a entrega dos trabalhos pela contratada;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos serviços por ela fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Notificar a Detentora/Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

9. DO PAGAMENTO.

- 9.1. O pagamento referente às solicitações dos materiais recebidos será efetuado num prazo estimado de 30 (trinta) dias corridos após a apresentação das respectivas notas fiscais ao setor financeiro do SAAE de Senador Firmino, devidamente atestada pelo responsável.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Recusando-se a vencedora à contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 10.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no T.R e Contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora as seguintes sanções:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
 - 10.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente extinção do contrato, quando for o caso;
 - 10.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

- 10.2.4.1. inobservância do nível de qualidade da prestação dos serviços;
- 10.2.4.2. transferência total ou parcial das obrigações a terceiros;
- 10.2.4.3. subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 10.2.4.4. descumprimento de obrigações ou ingerência nas fiscalizações de obras.
- 10.2.5. Todas as penalidades são aplicadas mediante a autuação do PAR (Processo Administrativo de Responsabilização).
- 10.2.6. Todos os registros referentes a penalidades serão registrados no SICAF e no CEIS.
- 10.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 10.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Senador Firmino, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderão ser descontados dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 11.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, sendo possível sua prorrogação, nos termos do Art. 107 da NLL 14.133/2021.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será permitido a subcontratação do objeto.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

- 13.1. As despesas inerentes à execução do objeto da presente contratação, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício financeiro em vigor.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Senador Firmino, 15 abril de 2024.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Assistente Administrativo